

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1300/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 842/2017
Data da Compra: 28/04/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1582)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Ó 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 04 DE MAIO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		228,09	228,09
					Total Geral:	228,09
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	228,09

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 3/5/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 447850/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,36	228,09

Data da publicação.....: 4/5/2017

Validade da proposta...: 4/5/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14hs do dia 19 de maio de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas a partir desta, encerrando-se, o prazo de entrega às 13:50h do dia 19 de maio de 2017. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456, ou ainda, no site: www.chapeco.sc.gov.br. CHAPECÓ, 17 de abril de 2017.

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

Cod. Mat.: 447995

Curitibanos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 84/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO de imóvel próprio municipal de situação interna, do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pelas Leis Municipais nº 167/2016 e 173/2017.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, autorizado pelas Leis Municipais nº 167/2016 e 173/2017, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, processo administrativo nº 84/2017, através da Comissão de Licitações, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, no dia 05/06/2017, até às 14 horas, na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Curitibanos – SC, conforme consta no Aviso de Concorrência, regida pelas condições a seguir descritas.

Curitibanos, 02 de Maio de 2017.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447806

Florianópolis

Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2017, às 11h00min, na sede administrativa da Companhia Melhoramentos da Capital – Comcap, situada na Rua 14 de Julho, 375 – Estreito, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de Conselheiros para composição do Conselho de Administração;
2. Eleição de Conselheiros para composição do Conselho Fiscal;
3. Remuneração dos Conselheiros e dos Membros da Diretoria;
4. Outros assuntos de interesse da Companhia

Florianópolis, 23 de dezembro de 2016.

Conselho de Administração

Cod. Mat.: 447316

CIA. MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº: Aditivo 01 ao Ct 004/16

COMCAP X F M Pneus Ltda.

OBJETO: Aditivo mantendo os preços contratados e renovação de prazo contratual.

DATA ASSINATURA: 05/04/17

VALOR R\$: 947.772,60

CT Nº: 005/17

COMCAP X Wiktel Serviços de Telecomunicações EIRELI

OBJETO: Acesso a INTERNET.

DATA ASSINATURA: 11/04/17

VALOR R\$: 8.400,00

CT Nº: 006/17

COMCAP X Linha Livre Internet Ltda.

OBJETO: Intercomunicação de rede entre a sede da Cia. e CETRES

DATA ASSINATURA: 11/04/17

VALOR R\$: 7.200,00

Cod. Mat.: 447899

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2017

O Mun. de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00h de 19/05/2017, estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada POR LOTE, de empresa especializada para a execução da Recomposição em Lajotas Hexagonais de concreto e Pavimentação de passeios em Paver e da Recomposição Asfáltica e Construção de 2 lombadas de Ruas no Município de Imbuia, em conformidade com o Edital. Maiores informações pelo Setor de Licitações da Pref. Municipal, fone 47 3557-2419/e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br. Imbuia/SC: 03/05/2017. João Schwambach – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 447835

Ipuacu

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE IPUACU faz saber a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO Nº 02/2017 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 alterando-se Conforme preconiza a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício da profissão do cargo de Auxiliar de Odontologia retifica-se parte do item 2.1 do edital. As demais informações encontram-se no extrato completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ipuacu e nos sites www.ipuacu.sc.gov.br e www.sconcurso.com.br.

Ipuacu – SC, em 03 de maio de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 447805

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO e ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447850

Joinville

O P.M.J/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcial** o Pregão nº 006/2017, para Aquisição de Medicamentos para o Elenco Básico do Município: Item 135, venc. **Promefarma Repr. Comerciais Ltda**, valor total R\$ 23.016,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 02/05/17.

Cod. Mat.: 447781

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 661352, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: THAIS DE CASSIA AZEVEDO - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME, ITEM 02 - R\$ 7,95 e ITEM 04 - R\$ 7,95.

Joinville, 02 de maio de 2017.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 447800

RESUMO DO JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos projetos de venda, referente ao processo licitatório de Chamada de Pública nº 024/2017, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Após análise dos projetos de venda, a Comissão decide CLASSIFICAR: Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana – 1.300 kg; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana – 1.300 kg; Eva Veiga Wiezbecki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça – 1.340 kg; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça – 560 kg; Emanuelle Seefeld, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350 kg; Sidenir Wiezbecki, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350 kg; Giovana Aparecida Wiezbecki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano - 570 kg; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano – 1.530 kg. Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAP, item: 6 - Feijão Carioca – 6.000 kg. Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda., item: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho – 6.000 kg; 4 - Carne Suína em Cubos Congelados – Pernil – 6.000 kg. Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. – COOTAP, item: 1 - Arroz Integral Orgânico – 50.000 kg; 2 - Arroz Polido Orgânico – 10.000 kg. Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS, item: 17 - Suco de Laranja Orgânico - 9.200 litros; 18 - Suco de Maçã Orgânico – 2.550 litros e 20 - Suco de Uva Orgânico – 15.000 litros. Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, item: 7 - Feijão Preto – 20.000 kg e 11 - Melado – 2.900 kg. Os itens e quantidades FRACASSADOS são: 8 - Filé de Tilápia Congelado – 6.300 kg; 12 - Mel de Abelha – 2.900 kg; 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça – 1.000 kg e 19 - Suco de Maracujá – 6.000 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Ficam CONVOCADOS para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 6 e Anexo VIII, do edital: Fomecedores Individuais: Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Eva Veiga Wiezbecki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça; Emanuelle Seefeld, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Sidenir Wiezbecki, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Giovana Aparecida Wiezbecki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano. Grupo Formal: Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAP, item: 6 - Feijão Carioca; Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda., item: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho; 4 - Carne Suína em Cubos Congelados – Pernil; Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. – COOTAP, item: 1 - Arroz Integral Orgânico; 2 - Arroz Polido Orgânico; Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS, item: 17 - Suco de Laranja Orgânico; 18 - Suco de Maçã Orgânico e 20 - Suco de Uva Orgânico; Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, item: 7 - Feijão Preto e 11-Melado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento do projeto de venda encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 03 de maio de 2017.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017

Cod. Mat.: 447834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 02 de maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis**PREFEITURA****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

(/)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1252106

Informações do ato

Nº1252106

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1252106\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação **Novo**

Data de Cadastro 03/05/2017 13:37:41

Data de Atualização 03/05/2017 13:37:50

Data de Publicação 04/05/2017

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

Arquivo Fonte [1493829470_quadra_poliesportiva.doc](#)

do Ato https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1493829470_quadra_poliesportiva.doc

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>115</u>

Comissão Permanente de Licitação



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 28/04/2017
Nº do empenho : 1583/17
Ordinário
Processo : AF-1301/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0257 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000050



Dotação Inicial: 352.409,48
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 352.409,48

Empenhos anteriores : 262.217,00
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 262.758,97
Saldo (A - B) : 89.650,51

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR,112 -

Cidade: Joinville

UF: SC

C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 5132186782

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO 26/2017 - TOMADA DE PREÇOS 07/2017, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA EM RIO BRANCO, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 17/2017

Número : 22/2016

Data :

Data : 01/01/2017

Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS

Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 14:50
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Oi Andressa, tudo ótimo e você?
Tudo programado para amanhã.
Continuo a disposição,

Bjs
Raquel

Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Portal A Notícia / NC Comunicações S/A
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 99974-6308
raquelanoticia@gmail.com



Em 3 de maio de 2017 13:50, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde Raquel, tudo bem?

Segue extrato Processo licitatório nº 26/2017 para publicação dia 04 de maio de 2017

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
- PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Por Item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6.973/13 e 8.288/16, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando Seleção de propostas visando o Registro de Preços para confecção, remanescente, ajuste e conserto de Próteses Dentárias para fornecimento e entrega, ao longo de 12 meses para atender ao COE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SSSM/FMS. LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA: localizada a uma distância viária de até 20 (vinte) quilômetros do C.E.O do município de Balneário Camboriú - SC, conforme as especificações do Termo de Referência, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até 17/05/2017
HORÁRIO: 13:00 horas, na Secretaria de Compras.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço fixado no rodapé ou pelo telefone 47-3267-7091.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: No endereço fixado no rodapé, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA S. NUNES
Diretora de Edições

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
- PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Menor preço, pelo regime de execução do contrato de preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6.973/13 e 8.288/16, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando a Seleção de propostas, visando o registro de preços de fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação Mensal de Aparelhos de Concentração de Oxigênio, Aparelhos CPAP, Aparelho BIPAP, Aparelhos Umidificador Aquecido e Cilindros, com as demais especificações em anexo ao Edital, para fornecimentos e locações ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências, das entidades da Administração Direta e indireta. Cujas documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 19/05/2017. **HORÁRIO:** Até às 13 horas, na Secretaria de Compras.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677091.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: No endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA S. NUNES
Diretora de Edições

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
- PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução do contrato de preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6.973/13 e 8.288/16 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a seleção de propostas visando ao registro de preços de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, destinado a rede municipal de ensino escolar (CEJA - Centro Educacional Jovens e Adultos, N.E.I - Núcleo Educacional Infantil e C.E.M - Centro Educacional Municipal), para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, com as demais especificações no Termo de Referência, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta. Cujas documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado.

DATA de entrega dos envelopes, abertura das propostas e fase de lances: dia 17 (dezesseis) de maio de 2017.
Horário: às 15:00 horas, na secretaria de compras.

Maiores informações: pessoalmente, no endereço abaixo ou pelo telefone 47-3267-7095.

Leitura e/ou retirada do edital: no endereço abaixo citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA SILVA NUNES
Diretora de Edições

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.583, de 06 de abril de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto "Coral de Música Italiana". As propostas deverão ser entregues por meio físico no período de 04/05/2017 a 07/05/2017, na sede Administrativa de Pinheiro Preto (Prefeitura), no seguinte endereço: Av. Marechal Costa e Silva, nº 111, centro, CEP 89570-000. O edital e anexos, bem como informações, poderão ser obtidas através do telefone 49-3562-2000, Portal da Transparência e e-mail: admin@pinheiropreto.sc.gov.br. Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 02 de maio de 2017.

PEDRO RABUSKE - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Estádio Municipal Sady Talamini. **Data e horário:** o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 16h00min do dia 22/05/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será a partir das 09h00min do dia 23/05/2017. **Local:** setor de Compras e Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armino Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO É NO A NOTÍCIA.

MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Mun. de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00h de 19/05/2017, estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada POR LOTE, de empresa especializada para a execução da Recomposição em Lajotas Hexagonais de concreto e Pavimentação de passivos em Paver e da Recomposição Asfáltica e Construção de 2 lombadas de Ruas no Município de Imbuia, em conformidade com o Edital. Maiores informações pelo Setor de Licitações da Pref. Municipal, fone 47 3557-2419 e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br

João Schwambach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, com fundação no art. 79, inc. I, II e III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público a aplicação de penalidade à empresa BI.U DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELLI - ME com suspensão temporária na participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos.

São Francisco do Sul, 02 de maio de 2017.
Julio Elói da Silva
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, (COBERTA COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CROMOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 13:00 das 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 030/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA HEMODIÁLISE, CIRURGIAS UROLÓGICAS E BOLSAS COLETORAS O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 17/05/2017, às 08h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia.

Joinville, 02 de Maio de 2017.
Rodrigo Machado Prado, Diretor Executivo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/2017.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de Concurso Público Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs. do dia 23/05/2017. A íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014/www.saobernardino.sc.gov.br.

São Bernardino-SC, aos 03/05/2017.
Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Comarca - Videira / 1ª Vara Cível Av. Manoel Roque, 268, Alvorada - CEP 89560-000, Fone: (49) 3533-4705. Videira-SC - E-mail: videira.civel2@tj.sc.br Juiz de Direito: Frederico Andrade Siegel Escrivão: Leydi Luciane Borges **EDITAL DE CITAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - COM PRAZO DE 20 DIAS** Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária n. 002544-0/2014-24.0079 Autor: Evandro Jayovill SIA / Réu: Mário de Almeida / Citado(s): Mário de Almeida brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 219827249-00, Descrição do(s) Bem(s): Valor do Débito: R\$ 15.745,00. Data do Cálculo: 28/5/2014. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM(C)S(C)S de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para que: a) proceda(m) ao depósito do valor do débito e seus acréscimos legais, conforme cálculo elaborado na forma do art. 3º, § 2º, do Decreto-lei n. 911/1969, no prazo de 5 (cinco) dias; ou b) conteste(m) o feito, se assim o quiserem, em 15 (quinze) dias, art. 3º, §§ 3º e 4º), contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV do CPC). **ADVERTÊNCIAS:** a) Não comparecer o pagamento, ou não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu e presumido não verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). b) Cinto dias após a execução a liminar, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do autor, ou de terceiro por ele indicado. Item do ônus da propriedade fiduciária (art. 3º, § 1º do Decreto-lei n. 911/1969). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no fórum de costume e publicado 1 (vezem), com intervalo de 0 (zero) dias, na forma da Lei, Videira (SC), 10 de fevereiro de 2017. Frederico Andrade Siegel, Juiz de Direito

SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORTE E PLANALTO NORTE CATARINENSE - GARANTENORTE SC
C.N.P.J 27.623.756/0001-43
Registro Civil 00004168 SBS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os representantes de Instituições e demais pessoas interessadas de conformidade com o Estatuto Social CAPITULO VII, Art. 23. A se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de Maio de 2017, às 13 horas, no Complexo Expoville Rua: Rua XV de Novembro, 4315, CEP: 89237-801. Cidade: Joinville - Sala SEBRAE e SICREDI, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Ratificação dos Atos iniciais promovidos pela diretoria provisória e elasticidade de prerrogativas a novos sócios como fundadores;
2. Eleição do Conselho de Administração e Fiscal;
3. Eleição e posse dos Presidentes e Vices Presidentes das Consultas e seus respectivos suplentes;

São Bento do Sul, 26 de Abril de 2017
Jonny Zulauf
Presidente da Comissão de Constituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante **Raquel Machado**, CPF 094.538.049-67, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (matrícula nº 38.303) firmado em data de 15/07/2013 com a Caixa Econômica Federal. Desta forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 3º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Abdon Batista, nº 121, 21º andar - Ed. Hannover - Centro - Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias (onde serão computados apenas os dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, conforme disposto nos arts. 219 e 224 do CPC), sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante, Sandra Mara de Braga - Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Joinville/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 2 de Maio de 2017, (ass.)

AQUI, A CREDIBILIDADE DA SUA EMPRESA VALE MAIS DO QUE CUSTA.

LICITAÇÃO É NO A NOTÍCIA.

O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.

ANotícia
O JORNAL DE JOINVILLE
LIGUE: (47) 3419-2021

ANotícia
O JORNAL DE JOINVILLE
LIGUE: (47) 3419-2021

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 119

EDITAIS 18 Comissão Permanente de Licitação

ANotícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
- PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução do contrato de preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº 6973/13 e 8.288/16 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, visando a Seleção de propostas visando ao registro de preços de Leite Longa Vida Integral, destinado a rede municipal de ensino escolar (CEJA - Centro Educacional Jovens e Adultos, N.E.I - Núcleo Eduacional Infantil e C.E.M - Centro Educacional Municipal), para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, com as demais especificações no Termo de Referência, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta.

As propostas e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo o:

ENTREGA DOS ENVELOPES:
2017. HORÁRIO: Até às 13h
Secretaria de Compras.

ES INFORMAÇÕES:
No endereço acima ou pelo
32677091.

E/OU RETIRADA DO EDITAL:
No endereço acima citado, em dias úteis,
das 12h:00 às 17h:00 ou através do site
www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
ELA CHEDID DA S. NUNES
Diretora de Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº 001/2017

O Município de Santa Catarina, considerando o disposto na Lei nº 12.247/2010 e a Lei nº 12.248/2010 e a organização da sociedade civil de interesse público para a execução de projeto "Coral de Arte" por meio físico no período de 12 (doze) meses, em Pinheiro Preto (Prefeitura), no Município de Santa Catarina, CEP 89570-000, torna público a abertura de licitação nº 001/2017, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo, através do telefone 49-3562-0117.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS
PREGÃO Nº 01/2017

O Município de Brunópolis, visando a revitalização do Estádio Municipal "Cidade de Brunópolis" e a documentação de habilitação e julgamento de propostas para a abertura e julgamento de licitação nº 01/2017. Local: setor de Compras Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Município de Brunópolis. Edital na íntegra, disponível no endereço eletrônico: www.brunopolis.sc.gov.br, obtidas no telefone (049) 3556-0117.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
- PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução do contrato de preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº 6973/13 e 8.288/16 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a seleção de propostas visando ao registro de preços de Leite Longa Vida Integral, destinado a rede municipal de ensino escolar (CEJA - Centro Educacional Jovens e Adultos, N.E.I - Núcleo Eduacional Infantil e C.E.M - Centro Educacional Municipal), para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, com as demais especificações no Termo de Referência, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta.

Cuja documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Data de entrega dos envelopes, abertura das propostas e fase de lances: dia 17 (dezessete) de maio de 2017.

Horário: às 15:00 horas, na secretaria de compras.

Maiores informações: pessoalmente, no endereço abaixo ou pelo telefone 47-3267-7095.

Leitura e/ou retirada do edital: no endereço abaixo citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA SILVA NUNES
Diretora de Editais

MUNICÍPIO DE IMBUÍA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2017

O Mun. de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00h de 19/05/2017, estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada POR LOTE, de empresa especializada para a execução da Recomposição em Lajotas Hexagonais de concreto e Pavimentação de passeios em Paver e da Recomposição Asfáltica e Construção de 2 lombadas de Ruas no Município de Imbuia, em conformidade com o Edital. Maiores informações pelo Setor de Licitações da Pref. Municipal, fone 47 3557-2419/e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br; Imbuia/SC; 03/05/2017.

João Schwambach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, com fundamento no art. 79, inc. I, II e III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público a aplicação de penalidade à empresa BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELLI - ME com suspensão temporária na participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos.

São Francisco do Sul, 02 de maio de 2017.

Júlio Eloi da Silva
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 030/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA HEMODIÁLISE, CIRURGIAS UROLÓGICAS E BOLSAS COLETORAS O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 17/05/2017, às 08h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia.

Joinville, 02 de Maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado. Diretor Executivo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 03/2017.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de Concurso Público. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 23/05/2017. A íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014/www.saobernardino.sc.gov.br.

São Bernardino-SC, aos 03/05/2017.

Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Comarca - Videira / 2ª Vara Cível Av. Manoel Roque, 268, Alvorada - CEP 89560-000, Fone: (49) 3533-4705, Videira-SC - E-mail: videira.civel2@jusc.br Juiz de Direito: Frederico Andrade Siegel Escrivão: Leidy Luciane Borges EDITAL DE CITAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - COM PRAZO DE 20 DIAS Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0600444-10.2014.8.24.0079 Autor: Banco Daycoval S/A / Réu: Mário de Almeida / Citado(a)(s): Mário de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 219.827.249-00. Descrição do(s) Bem(ns): Valor do Débito: R\$ 15.145,09. Data do Cálculo: 28/5/2014. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que, neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para que: a) proceda(m) ao depósito do valor do débito e seus acréscimos legais, conforme cálculo elaborado na forma do art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 911/1969, no prazo de 5 (cinco) dias; ou b) conteste(m) o feito, se assim o quiser(em), em 15 (quinze) dias (art. 3º, §§ 3º e 4º), contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV do CPC). ADVERTÊNCIAS: a) Não ocorrendo o pagamento, ou não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). b) Cinco dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária (art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 911/1969). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vezes), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Videira (SC), 10 de fevereiro de 2017. Frederico Andrade Siegel Juiz de Direito

LICITAÇÃO
É NO
NOTÍCIA.

DO SUO

QUINTA-FEIRA - 4/5/2017

Amazon e em romar

Inspirada em livro *Deuses Americanos*, do autor britânico, *American Gods* aborda temas como imigração, religião, racismo e homofobia. No Brasil, obra está disponível desde segunda-feira via serviço de streaming

15/2017

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6973/13 e 8288/16, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando Seleção de propostas visando o Registro de Preços para confecção, rembasamento, ajuste e conserto de Próteses Dentárias para fornecimento e entrega, ao longo de 12 meses para atender ao COE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SSSM/FMS. LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA: localizada a uma distância viária de até 20 (vinte) quilômetros do C.E.O do município de Balneário Camboriú - SC, conforme as especificações do Termo de Referência, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até 17/05/2017

HORÁRIO: 13:00 horas, na Secretaria de Compras.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço fixado no rodapé ou pelo telefone 47-3267-7091.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: No endereço fixado no rodapé, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA S. NUNES
Diretora de Editais



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6973/13 e 8288/16, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando Seleção de propostas visando o Registro de Preços para confecção, rembasamento, ajuste e conserto de Próteses Dentárias para fornecimento e entrega, ao longo de 12 meses para atender ao COE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SSSM/FMS. LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA: localizada a uma distância viária de até 20 (vinte) quilômetros do C.E.O do município de Balneário Camboriú - SC, conforme as especificações do Termo de Referência, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

EDSON LINHARES CRUZ
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA S. NUNES
Diretora de Editais

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.583, de 06 de maio de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de interessados em celebrar termo de fomento que tenha por objeto "Música Italiana". As propostas deverão ser entregues no dia 04/05/2017 à 07/06/2017, na sede Administrativa de Rua Marechal Costa e Silva, nº 111, Centro, Pinheiro Preto - SC. O edital e anexos, bem como informações para obtenção do mesmo, estão disponíveis no endereço eletrônico www.pinheiropreto.sc.gov.br.

LIGUE: (47) 3419-2021

O JORNAL DE JOINVILLE

Notícia

LIGUE: (47) 3419-2021

O JORNAL DE JOINVILLE

Notícia

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciária Raquel Machado, CPF nº 094.538.049-67, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais e as despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (matrícula nº 38.303) firmado à situação em Rua Abdou Batista, nº 121, 21º andar - Ed. Hannover - Centro - Joinville/SC, em data de 15/07/2013 com a Caixa Econômica Federal. Desta forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, situado na Rua Abdou Batista, nº 121, 21º andar - Ed. Hannover - Centro - Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias (onde serão computados apenas os dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, conforme disposto nos arts. 219 e 224 do CPC), sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Sandra Mara de Braga - Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Joinville/SC. Dado e assinado nesta cidade de Joinville, aos 2 de Maio de 2017. (ass.).

CCJ aprova proibição da cobrança de serviços de TV a cabo por meio de anúncios durante a programação

O projeto do Deputado Hussein Bakri foi aprovado pela comissão essa semana

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou em reunião nesta terça-feira, 2, a proibição de cobrança aos assinantes de TV a cabo por meio de mensagens inseridas durante a programação habitual das redes. O projeto de lei nº 93/2016, do deputado Hussein Bakri (PSD), é uma forma de evitar constrangimentos aos clientes, norma já prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

De acordo com a justificativa do projeto, os avisos de que as faturas dos assinantes precisam ser pagas costumam aparecer com frequência nas telas dos aparelhos de televisão durante os programas, em tarjas ou ícones. Isto causa incômodos aos espectadores, que precisam acionar os controles remotos para retirar as mensagens. O problema é que elas voltam a aparecer automaticamente sem que o consumidor possa evitá-las.



Deputado quer que o CDC seja cumprido pelas empresas de TV por assinatura

“Tais mensagens aparecem de forma constante durante todas as programações de televisão. O código de defesa do consumidor estabelece que o consumidor deve ser notificado e dado a ele prazo hábil para sanar suas eventuais pendências, essa forma de notificação acaba por constranger os consumidores, devido à forma ostensiva com que são enviadas. Além de atrapalhar as programações televisivas dos assinantes, a prática se traduz em coação do consumidor”, justificou o deputado.

O parecer favorá-

vel do relator, deputado Pedro Lupion (DEM), se baseia nos artigos 42 e 71 do CDC sobre a proibição de expor os consumidores ao ridículo ou a constrangimentos, além de coações e ameaças. A justificativa do projeto de lei também informa que esta forma ostensiva de cobrança é exagerada, já que as operadoras de TV por assinatura dispõem de di-

versos outros métodos para tal. O autor sugere até mesmo que elas utilizem como alternativa “um canal exclusivo do assinante onde constem todas as mensagens pertinentes à sua assinatura”.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-268/13523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ANDRE SCHNEIDER CPF: 041.817.879-82
Endereço: AUGUSTO LOREIRO BITURUNAPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.332

Devedor: MARINO DE ASSIS CPF: 091.12939900
Endereço: BAIRRO MATRIZ CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.448

Devedor: JEAN ARMANDO SZPUNAR CPF: 07821637939
Endereço: LINHA PALMITAL CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.453

Devedor: VALDEMAR ANTONIO HORT CPF: 09334601981
Endereço: LINHA GUARANI CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.454

Devedor: LUCIO KULCZYK CPF: 73359726987
Endereço: BAIRRO SAO JOSE CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.464

Devedor: ANDERSON ALEX FERREIRA SERVIÇOS
CNPJ 09.171.383/0001-35
Endereço: BR 153 KM 474 TREVO JANGADA DO SUL GENERAL CARNEIROPR
Descrição do TCHEQUE
Nº Protocolo: 6.592

Devedor: FERNANDO LUIZ FERREIRA MARQUES
CPF: 03591365912
Endereço: IVO SELBACK 116 UNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.596

Devedor: SIRLENE T. SCHUSTER SOUZA FILHOS LT/GGS
TRANSPORTES E COM 01000176
Endereço: RUA FRANCISCO F LUIZ 107 OURO VERDE GENERAL CARNEIROPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.606

Devedor: UNIAO SERVICOS DE GUINCHOS LTDA
CNPJ 1823188000172
Endereço: ROD BR 476 KM 228 n. 4104 ou 4101 UNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.611

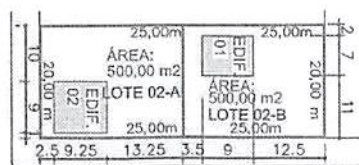
Prazo para Pagamento até 05/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 03 de Maio de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, nº 589, em Porto União-SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de WENCESLAU MAYDL e CECILIA MARIA MAYDL, objeto da Matrícula nº 22.551, situado na esquina das Ruas Joinville com a Rua Lages, no distrito de Poço Preto, município de Irineópolis-SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº: 430239/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



RUA LAGES

Porto União-SC, 12 de Abril de 2017

Dr. Marcos Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

O Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Porto União (Sinduscon-PU) convoca os sócios proprietários das empresas filiadas e associadas do setor da construção e do mobiliário de Porto União, para a Assembleia Geral que se realizará no Centro Empresarial de Porto União, na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, na seguinte data e horário: 08/05/2017 (segunda-feira) às 18h00min horas, em primeira convocação, conforme determina seus estatutos e com qualquer número de presentes; para discutir a seguinte pauta: análise, discussão e deliberação quanto aos limites de negociação das reivindicações apresentadas pelos Sindicatos dos Trabalhadores de Porto União e aprovação das reivindicações Patronais para a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 02 de maio de 2017.



231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 02 de maio de 2017.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 123
9
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/05/2017 13:33:54
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4328857
Data prevista de publicação: 04/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9818067	QUADRA POLIESPORTIVA.rtf	6d5f802ced1afc94 c202245fe18fb174	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1299/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 841/2017
Data da Compra: 28/04/2017
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 125
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1581)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Ó: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 04 DE MAIO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017

Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Município, proposta junto ao Ministério da Saúde nº11873.495000/1160-02. Envelopes, documentação e propostas até às 08h30 do dia 16/05/2017.

PREGÃO Nº 16/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL permanente para Unidade Básica de Saúde do Município, proposta junto ao Ministério da Saúde nº11873.495000/1150-01. Envelopes, documentação e propostas até às 13h30 do dia 16/05/2017. Informações na Prefeitura, no horário comercial, na Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou site da Prefeitura.

NILVA BAU BOSS
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº SAF-44/2012

Vencimento: 30/06/2017. Concorrência nº: 62/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG (83.102.244/0001-02). Objeto: Supressão (R\$ 9.705,55) e Acréscimo (R\$ 180.164,00) do contrato para as obras de infraestrutura do contorno viário de Gaspar/SC ponte do vale e acessos. Contratada: CONSTRUTORA ATERPA S/A (17.162.983/0001-65).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 22 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 661352, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **THAIS DE CASSIA AZEVEDO - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME, ITEM 02 - R\$ 7,95 e ITEM 04 - R\$ 7,95.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública nº 023/2017, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a cooperativa classificada, qual seja: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, para o item: 7 - Apim (mandioca) congelado - 20.500 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/stanickickabnl>, pelo código 00032017050400218

CONCORRÊNCIA Nº 29/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 029/2017, destinado à contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial João Balício Bernardes - Programa Minha Casa-Minha Vida - no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: **MJ Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP - R\$ 69.439,25.**

Joinville-SC, 2 de maio de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA DE PÚBLICA Nº 24/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos projetos de venda, referente ao processo licitatório de Chamada de Pública nº 024/2017, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Após análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLAS-SIFICAR: Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana - 1.300 kg; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana - 1.300 kg; Eva Veiga Wierzchicki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhamê e Linhaça - 1.340 kg; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhamê e Linhaça - 560 kg; Emanuelle Seefeld, item: 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350 kg; Sidenir Wierzchicki, item: 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350 kg; Giovana Aparecida Wierzchicki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano - 570 kg; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano - 1.530 kg. Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF, item: 6 - Feijão Carioca - 6.000 kg. Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda., item: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho - 6.000 kg; 4 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil - 6.000 kg. Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. - COOTAP, item: 1 - Arroz Integral Orgânico - 50.000 kg; 2 - Arroz Polido Orgânico - 10.000 kg. Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS, item: 17 - Suco de Laranja Orgânico - 9.200 litros; 18 - Suco de Maçã Orgânico - 2.550 litros e 20 - Suco de Uva Orgânico - 15.000 litros. Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - COOPERFAVI, item: 7 - Feijão Preto - 20.000 kg e 11 - Melado - 2.900 kg. Os itens e quantidades FRACASSADOS são: 8 - Filé de Tilápia Congelado - 6.300 kg; 12 - Mel de Abelha - 2.900 kg; 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.000 kg e 19 - Suco de Maracujá - 6.000 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Ficam CONVOCADOS para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 6 e Anexo VIII, do edital: **Fornecedores Individuais: Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Eva Veiga Wierzchicki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhamê e Linhaça; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhamê e Linhaça; Emanuelle Seefeld, item: 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Sidenir Wierzchicki, item: 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Giovana Aparecida Wierzchicki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano; Grupo Formal: Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF, item: 6 - Feijão Carioca; Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda., item: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho; 4 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil; Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. - COOTAP, item: 1 - Arroz Integral Orgânico; 2 - Arroz Polido Orgânico; Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS, item: 17 - Suco de Laranja Orgânico; 18 - Suco de Maçã Orgânico e 20 - Suco de Uva Orgânico; Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - COOPERFAVI, item: 7 - Feijão Preto e 11-Melado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento do projeto de venda encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Edições de Licitação".****

Joinville, 3 de maio de 2017.
PATRICIA REGINA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 72/2016. Contratante: Prefeitura de Massaranduba (SC). Contratada: Paviplan Pavimentação LTDA. Objeto: execução (com mão-de-obra, materiais e equipamentos) da pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Otto Bauer (Trecho I e II) e Rua Santa Catarina (Trecho I) do Município de Massaranduba (SC). Vigência: 26 de abril de 2017 a 24 de julho de 2017. Armandino Sesar Tassi - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2017

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3, EDIÇÃO Nº 81 PÁGINA 245 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 SEXTA-FEIRA ONDE SE LÊ CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 LEIA-SE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017.

ONDE SE LÊ Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o dia 23/05/2017, às 14h00min horas, LEIA-SE Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o dia 25/05/2017, às 14h00min horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2017 - EDUCAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017
Caracterização da Situação: O Município irá adquirir berços com colchão, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 22/2016 do FNDE/MEC - do Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE/MEC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de berços com colchão, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 22/2016 do FNDE/MEC - do Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE/MEC.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Milantex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 86.729.324/0002-61, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE / MEC, constando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), por berço com colchão, totalizando R\$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais) para a aquisição de 22 (vinte e duas) unidades.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 3 de maio de 2017.

MIGUEL CHOKAÍLO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Tubarão/SC, situado a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais para festividades para o Município de Tubarão, Fundações municipais e entidades conveniadas (Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros).

Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 17/05/2017.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 2 de maio de 2017.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2017

Objeto: construção de praça no Município de Turvo. Entrega dos envelopes: até as 08h45 do dia 22/05/2017. Abertura: às 9h do dia 22/05/2017. Informações e edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Nereu Ramos, 609 - Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

SOELI FATIMA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0004/2017, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Construção de uma Pista de Skate com 450,00 m² no Bairro dos Esportes, Construção de um Barracão Pré Moldado (Telheiro) e Banheiro Adaptado no Bairro João Winkler, conforme projetos anexos ao Edital, com recursos do contrato de repasse nº 825264/2015 Ministério do Esporte/Caixa. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 23/05/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira
Possibilidade de
Chuva

↓ 14C
↑ 20C

Sexta-Feira
Possibilidade de
Chuva

↓ 13C
↑ 25C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 07/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 22/MAI/2017

Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

04/05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26-2017 - CONCLUSÃO QUADRA RIO BRANCO [0,3MB]

04/05/2017 - ARQ_01_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [1,6MB]

04/05/2017 - ARQ_02_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,5MB]

04/05/2017 - ARQ_03_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,8MB]

04/05/2017 - ARQ_04_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,7MB]

04/05/2017 - ARQ_05_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,6MB]

04/05/2017 - Cronograma R1 [0,0MB]

04/05/2017 - ELE_01_220-380V_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [1,6MB]

04/05/2017 - EST_01_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,2MB]

04/05/2017 - EST_02_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,2MB]

04/05/2017 - HID_01_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,8MB]

04/05/2017 - Memorial descritivo [0,7MB]

04/05/2017 - MEMORIAL_DESCRITIVO_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO FNDE [0,1MB]

04/05/2017 - Orçamento R1 [0,1MB]

04/05/2017 - SAN_02_QUADRA_COBERTA_VESTÁRIO [0,9MB]

HISTORICO DE ATUALIZAÇÕES

04/05/2017, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTODe segunda a sexta-feira: 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS

AGENDA

CONCURSOS

RING

FALE COM O PREFEITO

LICITAÇÕES

IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 1610

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES FINALIZADAS

CONVENIOS

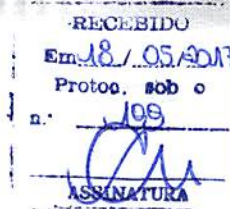
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0242813

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0242813
Controle Interno(Código Controle): 438231870
Data de Emissão: 18/05/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0242813.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0242813
 Proposta: 1870964

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):438231870

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0242813.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.069,37
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/05/2017	5310628	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 18/05/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0242813

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 138
Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 746

Data da Inscrição: 22/09/2016

Data da Renovação: 18/05/2017

Válido Até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP	Data do Cadastro: 22/09/2016	
Código: 10745	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R XV DE NOVENBRO,356 - SALA: 02;	e-mail: j.lopesconstrucoes@hotmail.com	
Bairro: CENTRO MCO	Estado: SC	País: BRASIL
Cidade: Monte Castelo	Telefone: 4736540466	Fax:
C.E.P.: 89380-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 22.783.640/0001-58	Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
320	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
695	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	22.783.640/0001-58	02/06/2016	31/12/2017
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2017051406423407234373	14/05/2017	12/06/2017
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	128038784/2017	27/04/2017	23/10/2017
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	286B.E99C.FBC1.8865	27/04/2017	24/10/2017
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	170140042967059	18/05/2017	17/07/2017
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	84	03/05/2017	02/07/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 18 de Maio de 2017

Andressa Bendini
Agente Administrativ
Matricula 2093
Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 746

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 139
Comissão Permanente de Licitação

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	22/06/2015	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 18 de Maio de 2017

Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Matricula 2093
Responsável pelo Setor Compras

e Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 140
Comissão Permanente de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.783.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERANCA CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO MCO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.LOPESCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3654-0466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 19:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



02/05/2017

5956572

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	1/1
Comissão Permanente de Licitação	

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4281031

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 02/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 22.783.640/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, terça-feira, 2 de maio de 2017. ✓

PEDIDO Nº:

5956572



Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <i>142</i>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **22.783.640/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140042967059
Data de emissão:	18/05/2017 16:44:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/07/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Monte Castelo
 PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
84	02/07/2017

Prefeitura Mun. de Itaipopolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 143
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 22.783.640/0001-58

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 49980 - LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.380-000

Econômico: 19631 - OBRAS DE ALVENARIA
 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 356 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.380-000

Código de Controle _____

CWCR3TFCRGL7IRC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 03 de Maio de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22783640/0001-58
Razão Social: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 / CENTRO MCO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051406423407234373

Informação obtida em 18/05/2017, às 16:42:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Large blue ink signature.

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: RUA Xv de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02;

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Inscrição municipal: 297

Data da constituição: 03/07/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Monte Castelo / SC, 01 de Janeiro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

Termo de Autenticação 17/066310-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está de acordo com a legislação em vigor em seus termos de abertura e conteúdo.

ITAJAI

24 ABR 2017

Jean Valter Sestrem
Jean VALTER SESTREM
ANALISTA

CSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ESTER PEREIRA QUINTINO

CONTADOR

ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS

1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46

88375-000 NAVEGANTES- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/17

[Assinatura]
Assinatura

Francieli Aparecida Nazario
Francieli Aparecida Nazario

Administrador

CPF: 070.871.989-98

Lideranca Construcoes Ltda - EPP
 CNPJ : 22.783.640/0001-58
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual
ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE	625.918,47
	DISPONIBILIDADES	625.918,47
	CAIXA	619.568,50
01	Caixa Geral	305.569,36
01.001		305.569,36
02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	211.755,80
02.006	Banco do Brasil S/A	211.755,80
03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	102.243,34
03.002	Aplicação BB Renda Fixa CP 200	102.243,34
	CRÉDITOS	6.349,97
08	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	6.349,97
08.008	INSS a Recuperar	6.349,97
	PASSIVO	
	PASSIVO CIRCULANTE	625.918,47
	FORNECEDORES NACIONAIS	22.801,91
	FORNECEDORES DIVERSOS	11.253,26
05	Arcelormittal Brasil SA	11.253,26
05.006		5.027,07
05.010	Ceramica Vila Rica Ltda	3.238,67
05.011	Hobi SA Mineração de Areia e Concreto	335,60
05.012	Kerber e Cia Ltda	1.393,14
05.013	Agricol Mat Construção Ltda	1.258,78
	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.996,07
04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.996,07
04.001	Inss Empregados a Recolher	569,75
04.002	Inss Empresa a Recolher	1.329,60
04.003	Fgts a Pagar	339,93
04.006	INSS Ret 11% a recolher	756,79
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.552,58
03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	8.552,58
03.006	Simplex a Pagar	8.552,58
	PATRIMONIO LIQUIDO	603.116,56
	CAPITAL	400.000,00
	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
01	Capital Social Subscrito	400.000,00
01.001		203.116,56
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.116,56
04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	203.116,56
04.001	Lucros do Exercício	203.116,56


Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 625.918,47 - (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

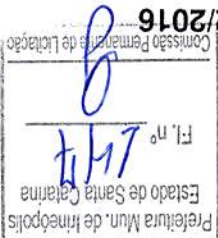

 Ester Pereira Quintino
 Contabilista
 CPF : 043.368.579-46
 CRC : S.SC-031118/O-0


 Francieli Aparecida Nazario
 Administrador
 CPF : 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 05 / 17


 Assinatura



Lideranca Construcões Ltda - EPP
 CNPJ : 22.783.640/0001-58
 Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 1414

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Saldo atual

Nome	Classificação
RECEITAS	
RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS	1.03
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.03
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.03
Ref Posto Kastelly	1.03.001
CEI Pro Infancia MC	1.03.004
Cob Quadra EMI Edson Nagano	1.03.005
Const Unidade Escolar Itaipolis	1.03.008
Ref Ginásio Esportes Renascer Itaipolis	1.03.009
Ref Ginásio Esp Centro Educativo Itaipol	1.03.010
Ref UBS Waldemiro Homenuk MC	1.03.011
Ref UBS Residência Fuck	1.03.012
Accessibilidade Creche Arco Iris	1.03.013
Serviços CEI N Sra Aparecida Irineópolis	1.03.014
Const 2 Unid Habitacionais Porto União	1.03.015
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA S/SERVIÇOS	2
IMPPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	12.02
Simplex	12.02.006
ISSQN Retido sobre Serviços	12.02.007
RECEITAS FINANCEIRAS	3
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.02
Rendimentos BB CP Automático	3.02.004
RECETA OPERACIONAL LIQUIDA	
CUSTOS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	146.903,97
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	146.903,97
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	146.903,97
Ref e Amp Auto Posto Kastelly MC	3.01.001
CEI Pro Infancia MC	3.01.002
Const Cob Quadra Edson Nagano MC	3.01.003
Gin Esportes EMI Renascer Itaipolis	3.01.004
Const Unid Escolar em Itaipolis	3.01.005
Accessibilidade Creche Arco Iris PU	3.01.006
Const 2 Unid Habitacionais PU	3.01.007
Serviços CEI N Sra Aparecida Irineópolis	3.01.008
Ref UBS Residência Fuck MC	3.01.009
Ref UBS Waldemiro Homenuk MC	3.01.010
Serviços na Capela Mortuária	3.01.011
Const Creche Iracema	3.01.012
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	1
DESPESAS TRABALHISTAS	1.01
Pro Labore	1.01.001
Salarios	1.01.002
Férias	1.01.004
13. salario	1.01.005
ENCARGOS SOCIAIS	1.02
Inss	1.02.001
Fgts	1.02.002
DESPESAS COM SERVIÇOS	1.03

84.419,03
1.542,26
8.594,00
10.136,26
2.187,50
1.280,00
16.540,00
31.200,00
51.207,50
145.762,79
188.462,21
188.462,21
398.186,81
6.265,68
1.982,01
2.028,00
4.858,00
3.998,54
1.728,74
1.560,00
6.349,20
35.602,60
48.414,21
5.831,28
28.285,71
146.903,97
146.903,97
146.903,97
146.903,97
146.903,97
545.090,78
3.383,01
3.383,01
3.383,01
(10.993,21)
(18.319,45)
(29.312,66)
(29.312,66)
17.329,75
13.380,00
6.359,62
29.999,20
13.625,35
93.208,14
42.000,00
83.613,86
204.328,46
52.177,05
15.000,00
571.020,43
571.020,43
545.090,78
545.090,78

Assinatura _____
 Data: 31/05/16
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL


contábil SCI VISUAL Sucessor

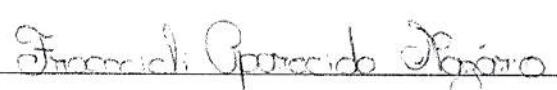
Lideranca Construcoes Ltda - EPP
 CNPJ : 22.783.640/0001-58

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual
03.010	Seguros	1.490,00
03.019	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.700,00
03.020	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.706,71
03.032	Taxas	3.522,32
2	DESpesas OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	41.492,80
203	DESpesas GERAIS ADMINISTRATIVAS	41.492,80
203.001	Aluguel	36.000,00
203.005	Impressos e Material de Expediente	7,40
203.030	Taxas	610,20
203.039	Cartórios, Cópias e Autenticações	75,20
203.040	Honorários Contábeis	4.800,00
2	DESpesas OPERACIONAIS FINANCEIRAS	647,35
202	JUROS E DESCONTOS	647,35
202.001	Juros Pagos	37,72
202.005	Despesas Bancárias	609,63
2	DESpesas OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	559,27
401	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	559,27
401.001	Iof	64,98
401.005	Irf (exclusivo Na Fonte)	494,29
	RESULTADO OPERACIONAL ANTES IRPJ/CSLL SOBRE O LUCRO	209.724,60
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	209.724,60
	CONTAS DE APURAÇÕES FINAIS	209.724,60
3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	209.724,60
301	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	209.724,60
301.001	Resultado Liquido do Exercício	209.724,60
	RESULTADO OPERACIONAL	209.724,60


Declaramos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.


 Ester Pereira Quintino
 Contabilista
 CPF : 043.368.579-46
 CRC : S.SC-031118/O-3


 Francieli Aparecida Nazario
 Administrador
 CPF : 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/05/17


 Assinatura

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: RUA Xv de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02;

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENTO


CNPJ: 22.783.640/0001-58


Inscrição municipal: 297

Data da constituição: 03/07/2015

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016


Monte Castelo / SC, 31 de Dezembro de 2016


Ester Pereira Quintino
Contabilista
CPF: 043.368.579-46
CRC: S.SC-031118/O-3


Francieli Aparecida Nazario
Administrador
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/05/17


Assinatura



LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua XV de Novembro - nº 356 - Sala 02 - Centro - Monte Castelo/SC

CNPJ: 22.783.640/0001-58

(47) 3654-0466



Índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2016

a) LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

b) LG – Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

c) LS – Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

d) GE – Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{22.801,91}{625.918,47} = 0,0364$$

e) SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

Observação: O Termo ELP (Passivo exigível a longo prazo), conforme alteração na lei 5.404/76, foi reclassificada para o novo grupo do PNC (Passivo não circulante), extinguindo a nomenclatura anterior

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/17

Assinatura

Francieli Aparecida Nazário
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
ADMINISTRADORA
CPF: 070.871.989-98



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ESTER PEREIRA QUINTINO

CONTADOR

ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS

1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46

88375-000 NAVEGANTES- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa Liderança Construções Ltda declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 07/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Francieli Ap. Nazario
CPF n° 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017



**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.**

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal Srs. Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 070.871.989-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5651587, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 646.335.869-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9/R2016709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e nome fantasia LIDERANCA CONSTRUÇOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Francieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap R. Ribeiro

Req: 81500000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/05/17

Assinatura

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, e isoladamente a LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

Francieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap R. Ribeiro

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/17

Assinatura

Req: 8150000491032

Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MONTE CASTELO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Francieli Aparecida Nazário
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
CPF: 070.871.989-98

Req: 8150000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/06/17

[Signature]
Assinatura

Página 3

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Lucimara Ap. R. Ribeiro
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 646.335.869-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 42205344792
Protocolo: 15/703220-5, DE 02/07/2015

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81500000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/05/17


Assinatura

Página 4

JUCESC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Franciel Aparecido Nazário
Sócio: FRANCIEL APARECIDA NAZÁRIO

Lucimara Ap R. Ribeiro
Sócio: LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 03 JUL, 2015

Silvia R. dos Santos Nascimento
Matr. 197-0
Escritório Regional da
JUCESC em Navegantes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 20157032060
Protocolo: 15/703206-0, DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0534479 2
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

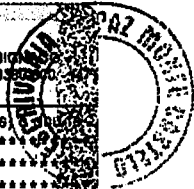
Data: 18/05/17

Assinatura

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
Rua Bento Gonçalves, 1076, Sala 3, Centro, Monte Castelo - SC, 89300-000
3664-0114 - escrivaniapazmc@bol.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO (DYD31783-RP8B) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autôgrafa R\$2,65 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 21378

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Monte Castelo - 10 de julho de 2016

Ricardo Helio Koster

RICARDO HÉLIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

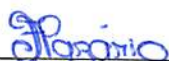
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 158
9
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

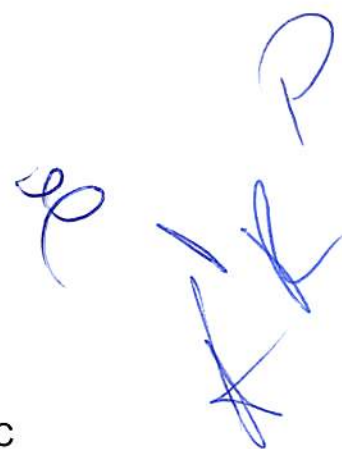
A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, Declara que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil



Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Tributação

Nº: 6

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 159
Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, por força da Lei Complementar Municipal Nº 02 de 20 Dezembro de 2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

* NOME / RAZÃO SOCIAL

19631 - 2 LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
4018001 CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL

ENDEREÇO

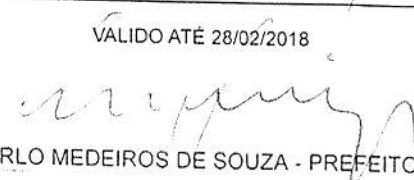
Logradouro: Rua XV DE NOVEMBRO
Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Monte Castelo

Número: 356
CEP: 89380-000
UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.783.640/0001-58
Inscrição Estadual:

VÁLIDO ATÉ 28/02/2018


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

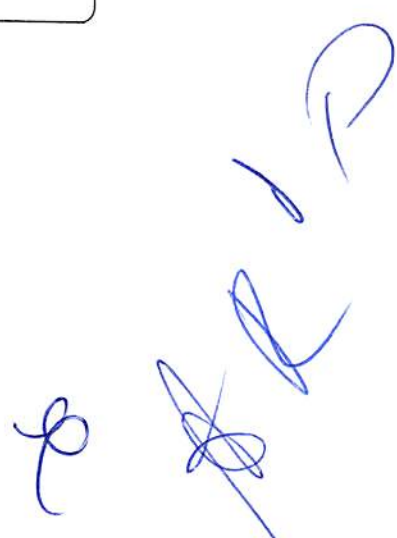
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Monte Castelo(SC), 18 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/05/17


Assinatura





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC

Rafaela Jerônimo Roweder

TABELIÃ

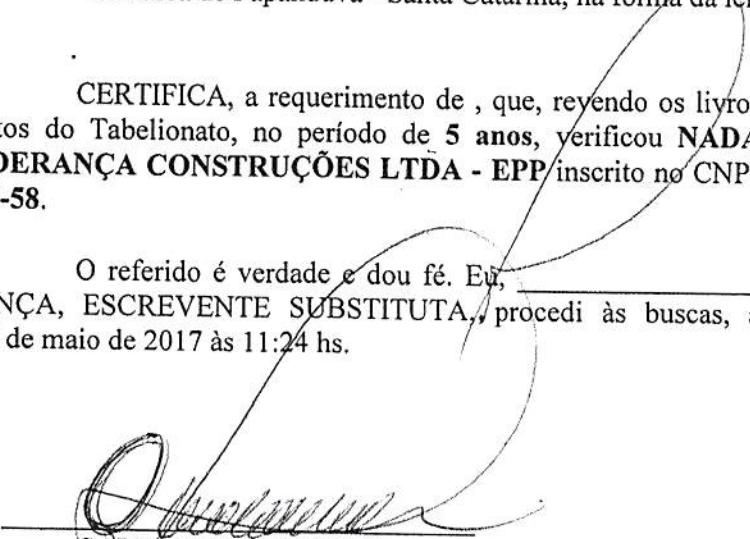


CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de , que, revendo os livros
de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA**
CONSTAR contra **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrito no CNPJ
sob nº **22.783.640/0001-58**.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,
CAROLINE MENDONÇA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, procedi às buscas, a
digitei e conferi. Em 19 de maio de 2017 às 11:24 hs.


CAROLINE MENDONÇA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA

Emolumentos:

1 Certidão Negativa: 10,05

1 Selo de Fiscalização pago ESE27959-2JOR: 1,85

Total: 11,90

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/17


Assinatura




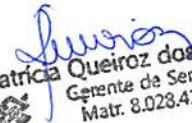
Papanduva, 19 de Maio de 2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>161</u>
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE IDONEIDADE

Declaramos que a empresa Liderança Construções Ltda, CNPJ: 22.783.640/0001-58, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

 **Patricia Queiroz dos Santos**
Gerente de Serviços
Matr. 8.028.419-1


Patricia Queiroz dos Santos
Gerente de Serviços
Matr. 8.028.419-1

Banco do Brasil SA

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017




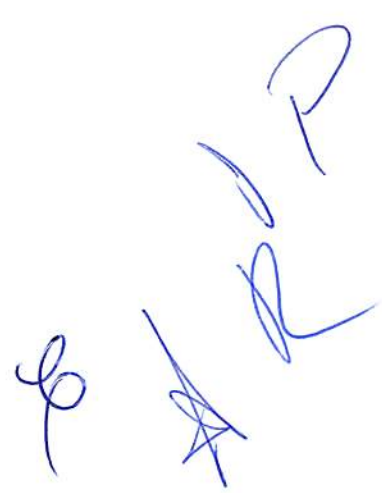
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 07/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente



Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.783.640/0001-58
 Certidão n°: 128038784/2017
 Expedição: 27/04/2017, às 15:18:45
 Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.783.640/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 164
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Francieli Ap. Nazario
CPF n° 070.871.989-98
Sócia Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ: **22.783.640/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:24:24 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **286B.E99C.FBC1.8865**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>166</u>
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Liderança Construções Ltda - EPP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, Sala 02, bairro Centro, Cep 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.640/0001-58, neste ato representado pela sócia Francieli Aparecida Nazario, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 070.871.989-98 e RG nº 5651587, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, CEP 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC.

CONTRATADO: Jeferson Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil, inscrita no CPF nº 071.507.459-89 e RG nº 5.017.925, residente na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, CEP 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia, à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

-Responsabilidade técnica nos contratos firmados, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).


Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na Cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos de correntes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utiliza-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª Os trabalhos serão realizados com sigilo e os resultados não serão disponibilizados a terceiros, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Francieli Aparecida Nazario


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 18/05/17

Assinatura

DA MULTA

Cláusula 6ª A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE parará à CONTRATADA a quantia de 06 (seis) salários mínimos, a serem pagos no dia 30 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª O contrato terá prazo indeterminado, com início em 23/07/2015.

DO FORO

Cláusula 10ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Monte Castelo.

Por estarem assim justos e contratados, firmo o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Monte Castelo, 23 de Julho de 2015.

Francieli Aparecida Nazario
Contratante
Liderança Construções Ltda - EPP
CNPJ: 22.783.640/0001-58

Jeferson Lopes de Oliveira
Contratado
Jeferson Lopes de Oliveira
CPF: 071.507.459-89

Testemunhas

Pedro Lopes de Oliveira Junior
Pedro Lopes de Oliveira Junior
CPF: Nº 045.132.509-50

Jerson Lopes de Oliveira
Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Monte Castelo
VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 3, Centro, Monte Castelo - SC, 89380-000
3664-0114 - escritoriopazmc@bol.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a)
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO (DY068184-3GRD) *****
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA (DY068185-4WWF) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,10 | 2 Selos de Plateamento
pago R\$ 3,10 | Total R\$ 8,20 | Recibo Nº: 21533
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Monte Castelo - 24 de julho de 2015

Ricardo Hélio Koster
RICARDO HÉLIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/05/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5532054-1

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 129991-1
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
RUA XV DE NOVEMBRO Monte Castelo
CENTRO 89380-000 SC Fone: 4736540466 Fax: -- CPF: j.lopesconstrucoes@hotmail.com
Empresa Executora:
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 136273-0
Fone: Normal Fax:

Contratante
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 22783640000158
RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02
CENTRO MONTE CASTELO SC
89380-000 4736540466

Resumo do Contrato
ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 16:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 17:30 DE 2a A 5a

Início em: 05/08/2015 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00
Identificação da Obra/Serviço
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 22783640000158
RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02
CENTRO MONTE CASTELO SC
89380-000 4736540466

Assinaturas
MONTE CASTELO 06/08/2015 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Francoise P. Rogério
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP
22783640000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5532054-1

Participação Técnica Individual Atividades
Objetos Classificação Quantidade Unidade
00 ## 10001 16,00 07

Entidade de Classe: Nenhuma

Regularização:

Descrição Complementar:

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/05/17

Assinatura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016065724
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**
Registro.....: SC S1 129991-1
C.P.F.....: 071.507.459-89
Data Nasc.....: 18/10/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/09/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
LAGES - SC



•ART 5772561-7

Empresa.....: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP
Proprietário.: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
Endereço Obra: RUA BENTO GONCALVES N 1281 1281
Bairro.....: CENTRO
89380 - MONTE CASTELO - SC
Registrada em: 05/04/2016 Baixada em.. 05/04/2016
Período (Previsto) - Início: 07/08/2015 Término.....: 08/01/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5772034-4
Profissional: 129991-1 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 36,21 METRO(S) CUBICO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ...: 143,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 1.827,47 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 05 / 17

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065724 emitida em 08/04/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252016065724

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUBSTITUICAO DE ART N 5772034 4 ART DE PROJETO E EXECUCAO DA REFORMA
REGULARIZACAO E AMPLIACAO DO ALTO POSTO KASTELY LTDA COM AREA DE 705 00M2 CONFORME
CONTRATO E PLANILHA ORCAMENTARIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006091 a A006091, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016065724
08/04/2016,09:54:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Prefeitura Municipal de Iriñeópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/05/17

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065724 emitida em 08/04/2016

AUTO POSTO KASTELLY LTDA

CNPJ 07.890.926/0001-49

Rua Rua Bento Gonçalves 1281. Centro - Cep 89.380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Liderança Construções Ltda - EPP**, com registro no CREA n° 136273-0, estabelecida à Rua XV de Novembro, n° 356 – sala 02, Bairro Centro, no município de Monte Castelo (SC), inscrita no CPNJ n° 22.783.640/0001-58, sob a responsabilidade técnica do profissional Eng° Civil Jefferson Lopes de Oliveira, CREA n° 129991-1, de acordo com ART n° 5772561-7, executou os serviços para **“Reforma/Regularização e Ampliação do Auto Posto Kastelly Ltda”**, situado na Rua Bento Gonçalves 1281 – Cento de Monte Castelo, conforme contrato, com os seguintes dados:

- Projeto e Execução de Edificação de Alvenaria para fins Diversos : 705,00m²;
- Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado: 36,21m²;
- Projeto e Execução de Rede Hidrossanitária: 705,00m²;
- Execução de Muro de Contenção: 143,00m²;
- Fiscalização de Estrutura Metálica: 705,00m²
- Execução de Pintura: 1.827,47m²;
- Execução de Instalação Elétrica residencial e comercial em Baixa Tensão com Medição individual ou coletiva: 705,00m²;
- Projeto e Execução de Iluminação de Emergência: 705,00m²;
- Projeto e Execução de Conjunto de Extintores: 705,00m²;
- Projeto e Rede de Gás Canalizado em Edificações: 705,00m²
- Projeto e Execução de Saída de Emergência: 705,00m²;

Período de execução: 07/08/2015 à 08/01/2016.

Outrossim, informamos que a empresa executou os serviços a contento e dentro do prazo estabelecido, sem ter nada que odesabone até a presente data.

Monte Castelo, 05 de Abril de 2016.

Kelly Regina Nista Lima
Auto Posto Kastelly

CNPJ: 07.890.926/0001-49

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Monte Castelo
DANIELE MICHALOWSKI COBACHEN - Oficial Thuler
Rua Bento Gonçalves, 1046, Sala 01, Centro, Monte Castelo - SC,
69390-000 - (47) 3654-0769 - epmontecastelo@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou

KELLY REGINA NESTER SIMÕES (RG271039-55UH)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,78 | 1 Selo de
Realização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,48 | Recibo N°: 24629.
Confirma os dados do ato em <http://selo.jfec.jus.br/>
Dou 04, Monte Castelo - 07 de abril de 2016

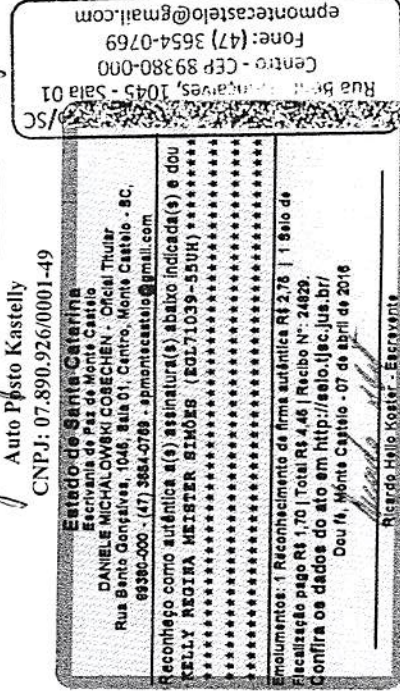
Ricardo Helle Kastell - Escrivente

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/05/17

Assinatura

RECONHEÇO



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA-EPP
CNPJ: 22.783.640/0001-58
Registro: 136273-0
Endereço: RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC
Capital social atual: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

Aprovado em: 05/08/2015

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 Responsabilidade Técnica aprovada em 05/08/2015
 Registro: SC S1 129991-1 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2513608364
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 19:56:44 do dia 03/05/2017 válida até 31/03/2018 .

Código de controle de certidão: 8HB3-992E-63H8-E3C4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 071.507.459-89

Registro: SC S1 129991-1

Registro Nacional: 2513608364

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 CASA CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Aprovado em: 11/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Data: 09/09/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **18:48:08** do dia **09/05/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **8 EB-9DEA-C358-0H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017




DECLARAÇÃO

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal Srs. Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, DECLARA, que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017



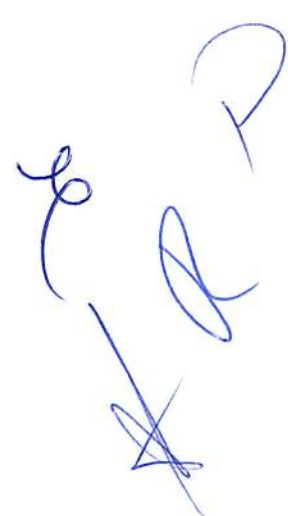
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 05/2017 Tomada de Preços 02/2017 será realizada pela seguinte relação:

- 01 - Deposito de Materiais
- 01 - Van Master 16 lugar ano 2003.
- 01 - Caminhão VW 8-140 ano 2006.
- 01 - Pick-up Montana 2014.
- 01 - Betoneira 450L
- 02 - Furadeira elétrica
- 01 - Vibrador elétrico
- 02 - Serra Mármore.
- 02 - Serra circular 2cv.
- 01 - Nível a laser.
- 01 - Rompedor.

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 05/2017 Tomada de Preços 02/2017 será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços:

Nome	Qualificação	Nível
Jeferson Lopes de Oliveira	Engenheiro Civil	Superior
Pedro Lopes de Oliveira	Técnico em Edificações	Curso Técnico
Ercules M. Duffeck	Mestre de Obra	2º Grau
Elder Kinop	Pedreiro	1º Grau
Valmir Prestes	Pedreiro	2º Grau
José do Nascimento	Carpinteiro	1º Grau
Joel Greschuk	Carpinteiro	2º Grau
Diogo A. Greschuk	Servente	2º Grau
Gersuí H. Sebastião	Servente	1º Grau

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017



DECLARAÇÃO

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal Srs. Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, Declara que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Frâncieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017



DECLARAÇÃO

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal Srs. Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 356, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina, **DECLARA** ser o representante legal da empresa, Fone/fax (47) 3654-0466. E-mail: lideranca_construcoes@hotmail.com

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

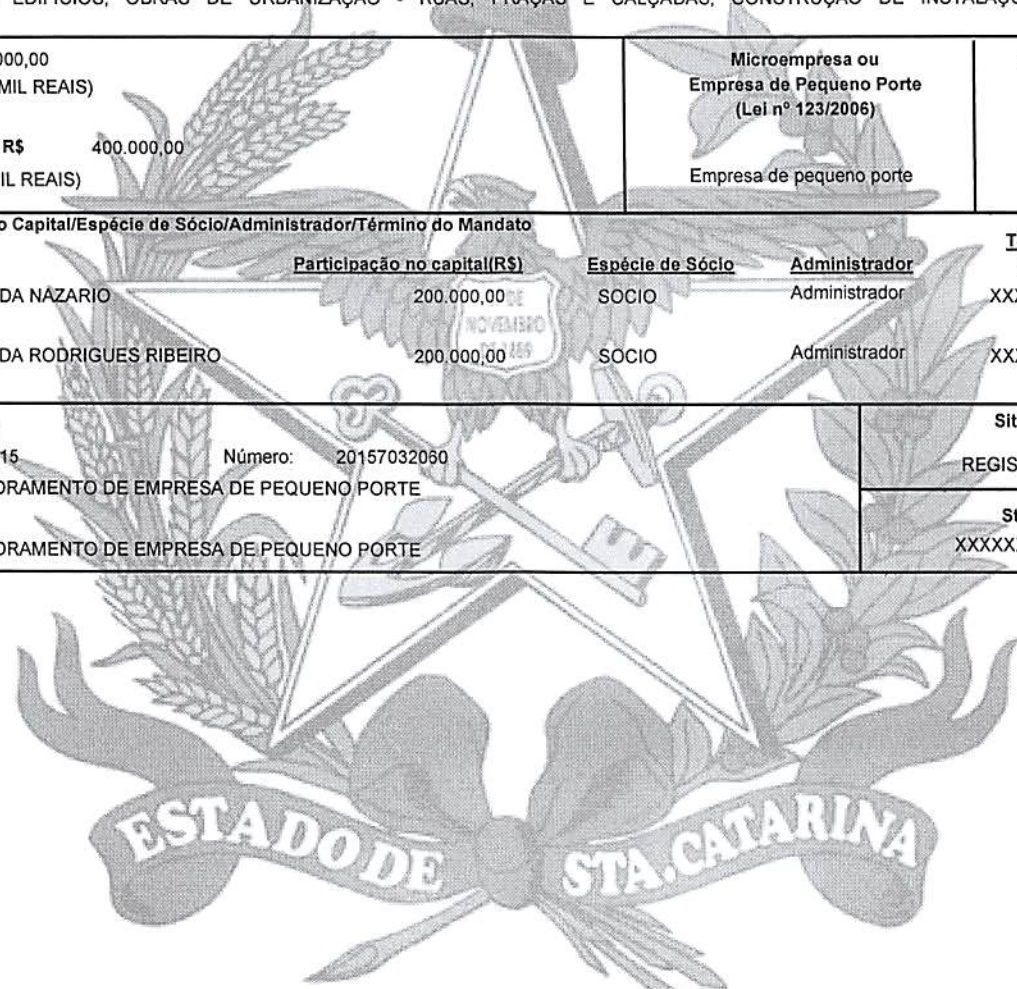
Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0534479-2	22.783.640/0001-58	03/07/2015	03/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 356-SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO 070.871.989-98	200.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO 646.335.869-04	200.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Último Arquivamento</u>			<u>Situação</u>
Data: 03/07/2015 Número: 20157032060			REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

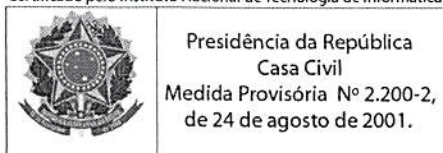
Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de maio de 2017

[Handwritten signature]

Eu, Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 181
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
Em 18/05/2017
Protoc. sob o nº 100
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0242813

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0242813
Controle Interno(Código Controle): 438231870
Data de Emissão: 18/05/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0242813.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



[Handwritten signature]

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0242813
 Proposta: 1870964

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):438231870

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0242813.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.069,37
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/05/2017	5310628	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 18/05/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0242813

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 07/2017



TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 07/2017**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Francieli Ap. Nazario
CPF n° 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fil. nº 192
9
Comissão Permanente de Licitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.783.640/0001-58

2 R ~~3~~ 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2017 - TP

Processo Administrativo: 26/2017
Processo de Licitação: 26/2017
Data do Processo: 02/05/2017

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 193
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 35/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº. 7/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

omada

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 26/2017, Tomada de Preços nº 07/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 04/05/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 04/05/2017; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 04/05/2017; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 04/05/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 04/05/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 04/05/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 04/05/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Liderança Construções Ltda entregou os envelopes pessoalmente, porém não ficando presente para participar da reunião de licitação. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Liderança Construções Ltda. EPP e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados de conformidade com o edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 22 de Maio de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 22 de Maio de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

CARTA PROPOSTA

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a “**Conclusão da Construção de uma Quadra Poliesportiva, Coberta, com Área Total De 980,40 M² na Localidade de Rio Branco**”, no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 202.190,65** (Duzentos e dois mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário á perfeita e cabal execução dos serviços.

VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 202.190,65
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 80.879,79
VALOR DO MATERIAL	R\$ 121.310,86

Prazo de validade da proposta: 60 (trinta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, ocupante do cargo de administrador, como representante legal desta empresa.

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

ORÇAMENTO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m)

Local: Localidade Rio Branco

Data: 22 de Maio de 2017

Item	Ref.	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.		Valor Total		Valor Total (RS)
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	130,67	87,12	392,01	261,36	653,37
1.2	Deinfra 43223	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00	1.331,56	887,70	1.331,56	887,70	2.219,26
1.3	Deinfra 43240	Instalações provisórias de energia	unid.	1,00	1.080,23	720,15	1.080,23	720,15	1.800,38
1.4	Deinfra 42618	Instalações provisórias de água	unid.	1,00	417,19	278,12	417,19	278,12	695,31
Subtotal							3.220,99	2.147,33	5.368,32
2.0		MURO E ENLEIVAMENTO							
2.1		MURO LATERAL (26m)							
2.1.1	Deinfra 42618	Muro de arrimo em Concreto armado Fck 20 MPa (48 m²), inclusive projeto e ART	m³	9,60	1.266,61	844,41	12.159,46	8.106,34	20.265,80
2.1.2	84152	Demolição de concreto existente	m³	1,56	177,77	118,52	277,32	184,89	462,21
2.2		MURO TARDOS (36 m)							
2.2.1	Deinfra 42618	Muro de arrimo em Concreto armado Fck 20 MPa (67 m²), inclusive projeto e ART	m³	13,32	1.266,61	844,41	16.871,25	11.247,54	28.118,79
2.2.2	84152	Demolição de concreto existente	m³	1,80	177,77	118,52	319,99	213,34	533,33
2.3		ENLEIVAMENTO							
2.3.1	74236/1	Enleivamento dos taludes sobre os muros de arrimo	m²	310,00	4,69	3,13	1.453,90	970,30	2.424,20
Subtotal							31.081,92	20.722,41	51.804,33
3.0		SUPERESTRUTURA							

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 195

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

VIGAS									
3.1	5651	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	2,40	20,04	13,36	48,10	32,06	80,16
3.2	94965	Concreto armado fck 25 MPa, preparo mecânico em betoneira, inclusive lançamento	m ²	0,26	194,76	129,84	50,64	33,76	84,40
3.3	84152	Demolição de concreto existente	m ³	0,26	177,77	118,52	46,22	30,82	77,04
Subtotal							144,96	96,64	241,60
COBERTURA									
4.1	73866	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	111,40	58,62	39,08	6.530,27	4.353,51	10.883,78
4.2	Deinfra 42513	Laudo técnico sobre estrutura metálica executada com ART e Prancha de "as built". (considerando 70% do valor de projeto estrutural/m2)	m ²	861,56	3,87	2,58	3.334,24	2.222,82	5.557,06
Subtotal							9.864,51	6.576,33	16.440,84
ESQUADRIAS									
5.1	73910/008	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	324,98	216,65	649,96	433,30	1.083,26
5.2	73910/008	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00	324,98	216,65	324,98	216,65	541,63
Subtotal							974,94	649,95	1.624,89
REVESTIMENTOS									
6.1	87281	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7 - acabamento cobogós	m ³	1,00	169,84	113,23	169,84	113,23	283,07
6.2	87286	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/acabamento cobogós	m ²	1,00	167,73	111,82	167,73	111,82	279,55
Subtotal							337,57	225,05	562,62
PISOS									
7.1	72183	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m ²	633,20	41,89	27,93	26.524,75	17.685,28	44.210,03
7.2	74121/001	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastic	m	43,00	11,22	7,48	482,46	321,64	804,10
7.3	92970	Demolição do piso de concreto existente	m ²	633,20	6,50	4,33	4.115,80	2.741,76	6.857,56
Subtotal							31.123,01	20.748,68	51.871,69



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

8.0		PINTURA							
8.1	88485	Aplicação de selador acrílico	m ²	847,20	1,09	0,72	923,45	609,98	1.533,43
8.2	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	6,09	4,06	2.192,40	1.461,60	3.654,00
8.3	88487	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m ²	88,60	7,13	4,75	631,72	420,85	1.052,57
8.4	74145/001	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m ²	55,70	9,24	6,16	514,67	343,11	857,78
8.5	73865/001	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m ²	55,70	4,85	3,23	270,15	179,91	450,06
8.6	74245/1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m ²	847,20	7,64	5,10	6.472,61	4.320,72	10.793,33
8.7	73872/001	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m ²	480,00	16,28	10,86	7.814,40	5.212,80	13.027,20
8.8	88497	Aplicação e lixamento de massa Látex 2 demãos	m ²	476,00	7,13	4,75	3.393,88	2.261,00	5.654,88
8.9	88487	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m ²	476,00	4,76	3,17	2.265,76	1.508,92	3.774,68
Subtotal							24.479,04	16.318,89	40.797,93
9.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
9.1	72286	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	unid.	4,00	95,68	63,78	382,72	255,12	637,84
Subtotal							382,72	255,12	637,84
10.0		DRENAGEM PLUVIAL							
10.1	89580	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	24,53	16,35	490,60	327,00	817,60
10.2	20158	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	53,22	35,48	212,88	141,92	354,80
10.3	mercado	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00	17,59	11,72	70,36	46,88	117,24
10.4	94963	Canaleta de concreto FcK 15 MPa (0,25 x 0,25 x 0,25m, e = 8cm) - 72m	m ³	2,88	173,69	115,80	500,23	333,50	833,73
10.5	83624	Grelha de ferro fundido para canaleta larg 20 cm	m	10,00	86,02	57,34	860,20	573,40	1.433,60
10.6	91601	Armação para canaleta Ø 6,3mm a c/ 20 cm (L = 0,90m)	kg	7,44	47,62	31,75	354,29	236,22	590,51
Drenagem sobre Muros de arrimo									
10.7	Deinfra 42594	Canaleta de concreto circular D = 30 cm (meio tubo)	m	62,00	37,54	25,03	2.327,48	1.551,86	3.879,34
10.8	Sicro (2) 2 S 04 962 13	Caixa de passagem CLP 13 Conf. Album DNIT 2013 - Para queda até 1m	unid.	2,00	1.094,68	729,79	2.189,36	1.459,58	3.648,94

Prefeitura Municipal de Itaipava
 Estado de Santa Catarina
 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 197

Jefferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda. EPP
 Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

10.9	Sicro (2) 2 S 04 962 02	Caixas de passagem CLP 02 - Conf. Album DNIT 2013 - Sem dispositivo de queda	unid.	1,00	767,62	511,75	767,62	511,75	1.279,37
10.10	Sicro (2) 2 S 04 941 01	Descida d'água em degrau (2 ud 15m) DAD 01 - Conf. Album DNIT 2013	m	30,00	84,50	56,33	2.535,00	1.689,90	4.224,90
10.11	Sicro (2) 2 S 04 950 01	Dissipador de energia DES 01 - Conf. Album DNIT 2013	unid.	2,00	152,30	101,53	304,60	203,06	507,66
Subtotal							10.612,62	7.075,07	17.687,69
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
11.1	92981	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	m	14,00	4,75	3,16	66,50	44,24	110,74
11.2	92986	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	m	41,00	11,80	7,86	483,80	322,26	806,06
11.3	74130/5	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	2,00	85,17	56,78	170,34	113,56	283,90
11.4	74130/6	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00	244,39	162,93	244,39	162,93	407,32
11.5	371711	Dispositivo residual diferencial - DR 100 A In 30 mA	unid.	1,00	157,63	105,09	157,63	105,09	262,72
11.6	74131/005	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	234,45	156,30	234,45	156,30	390,75
11.7	74131/004	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	201,23	134,15	201,23	134,15	335,38
11.8	Deinfra 43524,435 25,43526; Sinapi 5054	Entrada de energia aérea trifásica com poste de concreto, cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento - conforme padrão CELESC	unid.	1,00	1.400,95	933,97	1.400,95	933,97	2.334,92
Subtotal							2.959,29	1.972,50	4.931,79
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS								



Jefferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Francieli
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'P' and 'R'.

12.1	74244/001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	45,50	54,32	36,21	2.471,56	1.647,56	4.119,12
12.2	74238/002	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	unid.	2,00	516,48	344,32	1.032,96	688,64	1.721,60
12.3	74125/001	Espelho cristal plano 4mm c/ moldura de madeira c/ 7,0cm de larg.	m ²	4,50	165,95	110,64	746,78	497,88	1.244,66
12.4	Deinfra 42875	Estrutura metálica p/ rede de volei e rede de volei (material e mão de obra - inclusive instalação)	cj	1,00	697,65	465,10	697,65	465,10	1.162,75
12.5	9537	Limpeza geral	m ²	861,56	1,37	0,92	1.180,34	792,64	1.972,98
Subtotal							6.129,29	4.091,82	10.221,11
VALOR TOTAL DA OBRA							121.310,86	80.879,79	202.190,65

Jeferson
Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Francieli
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 199
 Prefeitura Mun. de Itapoápolis
 Estado de Santa Catarina

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m)

Local: Localidade Rio Branco

Data: 22 de Maio de 2017

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4		Mês - 5	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.368,32	2,66		100%	100%		100%		100%		100%		100%
2.0	MURO E ENLEIVAMENTO	51.804,33	25,62		70%	70%	30%	100%		100%		100%		100%
3.0	SUPERESTRUTURA	241,60	0,12			0%	100%	100%		100%		100%		100%
4.0	COBERTURA	16.440,84	8,13		34%	34%		34%	66%	100%		100%		100%
5.0	ESQUADRIAS	1.624,89	0,80			0%	100%	100%		100%		100%		100%
6.0	REVESTIMENTOS	562,62	0,28			0%		0%		0%	100%	100%		100%
7.0	PISOS	51.871,69	25,65			0%		0%	100%	100%		100%		100%
8.0	PINTURA	40.797,93	20,18			0%		0%		0%	100%	100%		100%
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	637,84	0,32			0%	100%	100%		100%		100%		100%
10.0	DRENAGEM PLUVIAL	17.687,69	8,75			0%	77%	77%		77%	23%	100%		100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	4.931,79	2,44		100%	100%		100%		100%		100%		100%
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10.221,11	5,06			0%		0%		0%		0%	100%	100%
VALOR TOTAL (R\$)		202.190,65	100,00											
TOTAL DO MÊS(%)					25,79		15,66		31,02		22,47		5,06	
TOTAL DO MÊS(R\$)					52.153,03	25,79	31.665,15	41,46	62.722,64	72,48	45.428,72	94,94	10.221,11	100,00
TOTAL ACUMULADO(R\$)						52.153,03	83.818,18			146.540,82		191.969,54		202.190,65



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02,

Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m)

Local: Localidade Rio Branco

Data: 22 de Maio de 2017

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	121.310,86	60,00
MÃO DE OBRA	80.879,79	40,00
OUTRAS DESPESAS	108.374,19	53,60
EQUIPAMENTOS	30.328,60	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	33.159,27	16,40

CUSTO TOTAL	171.862,05	
MARGEM DE LUCRO BRUTO	30.328,60	15,00
CUSTO + LUCRO	202.190,65	



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

R
4
2
1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.783.640/0001-58

[Handwritten signature]

PP

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	_____

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	<i>202</i>

Comissão Permanente de Licitação	

J
~~A~~
R
D
1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2017 - TP

Processo Administrativo: 26/2017
Processo de Licitação: 26/2017
Data do Processo: 02/05/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº 7/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de Propostas de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 26/2017, Tomada de Preços nº 07/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Patrícia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017. A empresa Liderança Construções Ltda apresentou termo de renúncia, passando a abertura do envelope de Proposta de Preços. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, sendo que a empresa Liderança Construções Ltda. EPP apresentou o valor de R\$ 202.190,65 (duzentos e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), ficando os valores abaixo do valor apresentado no edital. Sendo considerada VENCEDORA. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10745 - LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M ² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1,00		0,0000	202.190,65	202.190,65

Total do Participante -----> 202.190,65

Total Geral -----> 202.190,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 22 de Maio de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA -  - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA MARIA KERSCHER -  - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA -  - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES -  - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK -  - MEMBRO
REINALDO STASIAK -  - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH -  - ASSESSORA JURIDICA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2017
- b) Licitação Nr.: 7/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/05/2017
- e) Objeto da Licitação: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (10745)

1	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M ² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1,00	0,0000	202.190,65	202.190,65
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 202.190,65

Total Geral: 202.190,65

Irineópolis, 30 de Maio de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 26/2017
Processo de Licitação: 26/2017
Data do Processo: 02/05/2017

Folha: 1/1

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 205
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/05/2017
e) Data da Adjudicação: 30/05/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (10745)

1 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M ² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1	-	202.190,65	202.190,65
--	----	---	---	------------	------------


Total do Fornecedor: 202.190,65

Total Geral: 202.190,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00 (35), 1.003.4.4.90.00.00.00.00 (69)

Irineópolis, 30 de Maio de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2º	TARCISO MELEZ MARTINS	5,5
----	-----------------------	-----

Irineópolis (SC), 07 de junho de 2017.
Comissão Teste Seletivo
Portaria nº 136/2017

Ana Paula Martins Reichardt Claudia Heloisa Kuchla
Giozani Regina Crestani Scheila Patricia Kielb
Dr. Vinicius Marques Kingerski
Comissão do Processo Seletivo.

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 202.190,65 (duzentos e dois mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 30.05.2017 a 29.03.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 26/2017 – Tomada de Preços nº. 07/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Brinquedos Criativos WH Ltda EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA.

Valor total: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: 02.06.2017 a 01.06.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 27/2017 – Pregão Presencial nº. 17/2017

Lei 8.666/93 consolidada e 8.666/93

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Brinquedos Criativos WH Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 30 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - EDITAL RETIFICADO - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

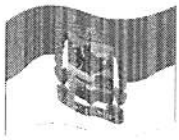
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

EDITAL RETIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 10/06/2017 a 09/06/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.Irineópolis, 07 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 297

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

Contrato de Prestação de serviços para conclusão construção de edificação da Quadra Poliesportiva na localidade de Rio Branco, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Liderança Construções Ltda Epp.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, casado, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado à rua Santa Catarina, nº 365, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Liderança Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.783.640/0001-58, com sede a rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, Centro MCO, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Francieli Aparecida Nazário, sob o CPF nº 070.871.989-98 e RG nº 5651587 SESPDC SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 26/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 07/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO**, anexos do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 980,40 m². Em estrutura metálica pintura anti-corrosão, com vestiários e sanitários, piso industrial polido, paredes e arquibancadas em alvenaria
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

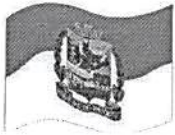
2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 202.190,65 (duzentos e dois mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 121.310,86 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 80.879,79 (oitenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 05 (cinco) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Cíveis, as quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

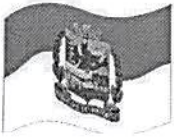
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- 12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:
- Projeto Atividade 1.002 – Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0204 (35).
- Projeto Atividade 1.003 – Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0204 (69).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 10 (dez) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 07/2017, Processo Licitatório n.º 26/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

Comissão Permanente de Licitação

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 07/2017, Processo Licitatório n.º 26/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

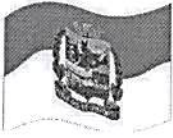
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

F.º 212

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 30 de maio de 2017.


SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante


LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 213
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

Contrato de Prestação de serviços para conclusão construção de edificação da Quadra Poliesportiva na localidade de Rio Branco, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Liderança Construções Ltda Epp.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n° 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, casado, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado à rua Santa Catarina, n.º 365, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Liderança Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.783.640/0001-58, com sede a rua XV de Novembro, n° 356, sala 02, Centro MCO, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Francieli Aparecida Nazário, sob o CPF n° 070.871.989-98 e RG n° 5651587 SESPDC SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n° 26/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 07/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO, anexos do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 980,40 m². Em estrutura metálica pintura anti-corrosão, com vestiários e sanitários, piso industrial polido, paredes e arquibancadas em alvenaria
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 202.190,65 (duzentos e dois mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 121.310,86 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 80.879,79 (oitenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

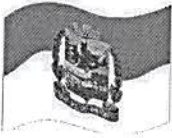
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 05 (cinco) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 215
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, as quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- 12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:
- Projeto Atividade 1.002 – Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0204 (35).
- Projeto Atividade 1.003 – Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0204 (69).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 216

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 10 (dez) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 07/2017, Processo Licitatório n.º 26/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

Comissão Permanente de Licitação

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 07/2017, Processo Licitatório n.º 26/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 218
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 30 de maio de 2017.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante


LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - Oficial Titular



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz LIDERANÇA
CONSTRUÇÕES LTDA EPP em favor de JERSON
LOPES DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:

TRASLADO

Livro: 027 | Folha: 017

Protocolo: 2411

Data do Protocolo: 23/11/2016

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Escrivania de Paz, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 1045, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, perante mim, Ricardo Helio Koster, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 22.783.640/0001-58, e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 2 0534479-2, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, bairro Centro, cidade de Monte Castelo-SC, neste ato representado por suas sócias: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, de nacionalidade brasileira, solteira e tendo declarado não conviver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.651.587, órgão emissor SESP-SC, portador do CPF nº 070.871.989/98, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, cidade de Monte Castelo-SC, e, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9/R-2.016.709, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 646.335.869-04, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, cidade de Monte Castelo-SC. As partes foram identificadas como as próprias e reconhecidas como capazes para o ato, através dos documentos de identidade apresentados e da certidão simplificada expedida em 31/10/2016 pela Junta Comercial de Santa Catarina, as quais ficam arquivados nesta serventia, por meio de fotocópia, do que dou fé. Então pela outorgante, na forma como vêm representada, me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1963, filho de Pedro Lopes de Oliveira e de Veronica Slugwieski, portador da cédula de identidade nº 1644901, órgão emissor SSP-SC, expedida em 24/08/1986, portador do CPF nº 520.264.269-53, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 356, bairro Centro, Monte Castelo-SC; **À quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar a empresa outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma**, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; Abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; Emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; Tratar de seus negócios nas repartições públicas; Retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; Contratar e despedir empregados; Assinar guias, livros e papéis fiscais; Liquidar quaisquer questões trabalhistas; Representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários; Em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, firmar e assinar contratos, visar documentos,

Continua na próxima página...(Página 1/3)

Escrivania de Paz de Monte Castelo - Rua Bento Gonçalves, 1045, Centro

Monte Castelo - SC - Cep: 89380-000 - epmontecastelo@gmail.com - (47) 3654-0769



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - Oficial Titular



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **LIDERANÇA**
CONSTRUÇÕES LTDA EPP em favor de **JERSON**
LOPES DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:

TRASLADO
Livro: 027 | Folha: 018

Protocolo: 2411

Data do Protocolo: 23/11/2016

fazer e assinar declarações e relações em geral e o que mais se fizer necessário; Contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e perfeito cumprimento deste mandato. A presente procuração é por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante instrumento público e comunicação escrita ao outorgado, não podendo ser substabelecida. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, neste ato representada por suas sócias, que declaram ter lido e conferido todo o ato e os poderes outorgados, achado tudo conforme com o solicitado, motivo pelo qual aceitam e assinam, se responsabilizando civil e penalmente pelos documentos apresentados e por qualquer erro ou incorreção. Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). Foi feita a consulta a Central de Indisponibilidade de bens, em nome da empresa outorgante, obtendo resultado negativo, conforme código Hash: cfde.fb23.8a39.ab3e.2ff3.6773.a8b5.348f.60c6.bde9. Assim o disse, me pediu e lhe lavrei este público instrumento de procuração, o qual lhe sendo lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, declara aceitá-lo e assina. Eu, Ricardo Helio Koster, redigi, lavrei, li, conferi, dou fé, dato e assino. Assinaram nesta procuração: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EMV77882-3ZY4) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70.**

Monte Castelo - SC, 23 de novembro de 2016.



Ricardo Helio Koster
Escrivente

Continua na próxima página...(Página 2/3)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - Oficial Titular

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz LIDERANÇA
CONSTRUÇÕES LTDA EPP em favor de JERSON
LOPES DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:**



TRASLADO Permanente de Licitação

Livro: 027 | Folha: 019

Protocolo: 2411

Data do Protocolo: 23/11/2016

Daniele Michalowski Cosechen
Rua Bento Gonçalves, 1045 - Sala 01
Monte Castelo - SC - CEP: 89380-000
Fone: (47) 3654-0769
epmontecastelo@gmail.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EMV77882-3ZY4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br


IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 222
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS/SC, inscrita no **CNPJ 83.102.558/0001-05**, autoriza a empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ 22.783.640/0001-58**, após celebrado entre as partes o contrato nº 47/2017, assinado no dia **30/05/2017**, a dar início ao serviço de “Conclusão da Construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área total de 980,40 m² na localidade de Rio Branco, neste município”, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no **Processo Licitatório nº 26/2017, Tomada de Preços nº 07/2017**.

Irineópolis/SC, 08 de Junho de 2017.



JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Preletura Municipal de Trineópolis

CNPJ 83.102.528/0001-28

Rua Federal, 200 - Centro - CEP 38400-000 - Fone: (35) 3222-1111
www.trineopolis.gov.br - E-mail: prefeitura@trineopolis.gov.br
TRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de TRINEÓPOLIS, inscrita no CNPJ 83.102.528/0001-28, autoriza a empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 22.782.640/0001-28, após celebrado entre as partes o contrato nº 4715017, assinado no dia 30/05/2017, a dar início ao serviço de "Conclusão da Construção de uma quarta habitação coletiva, com área total de 980,40 m² na localidade de Rio Branco, neste município", obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no processo licitatório nº 2815017, Tomada de Preços nº 0715017.

Trineópolis, 08 de Junho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal